



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



LEI Nº 1757/2017, de 27 de janeiro de 2017.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art 1º - Autoriza a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, em razão de excepcional interesse público, 01 (um) Profissional com Ensino Médio para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac na área a Informática e Hora do Conto.

Parágrafo Único - O contrato que trata o Art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico Único - Lei Municipal nº330/2001, de 21.11.2001.

Artigo 2.º - Pelo serviço prestado o servidor deverá perceber em quantidade, função, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga horária	Vencimento mensal
01	Profissional	20 horas semanais	R\$ 1.000,00

Art 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária:

12.361.0012.2042 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00.07.01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 06 (seis) meses, permitida prorrogação por igual período.

Gabinete da Prefeita Municipal de Doutor Ricardo, aos 27 dias do mês de janeiro de 2017.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ÁLVARO J. GIACOBBO
VICE-PREFEITO ELEITO r/p SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.